



DECRETO Nº 779, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificado nºs 002 e 003/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o item 5.1 dos Editais dos Processos Seletivos Simplificado nºs 002 e 003/2025, preveem que os mesmos, em caráter de urgência, para atendimento às necessidades emergenciais, do Município de Serra Negra do Norte, terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado classificatório final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município e os contratos terão tempo determinado, podendo ser prorrogado na forma da Lei de contratação;

Considerando que a prorrogação dos Processos Seletivos Simplificados nºs 002 e 003/2025 atendem ao interesse público no que tange a continuidade dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 1 de setembro de 2026.

Acácio Sânzio de Brito
Prefeito